



Rio Grande da Serra, 12 de setembro de 2025.

Assunto: Avaliação de Requisitos- Projetor

Em atenção ao recurso interposto pela empresa VENDOR INFORMÁTICA IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO RECARGA E MANUTENÇÃO EIRELI-ME, referente ao processo licitatório em epígrafe, vimos, por meio deste, apresentar a devida análise técnica e administrativa dos argumentos apresentados.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a desclassificação do equipamento ofertado pela recorrente decorreu da não conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital, em especial no que diz respeito ao requisito de brilho em ANSI Lumens.

Apesar da recorrente ter argumentado sobre a taxa de contraste do equipamento, este não foi o único critério considerado na avaliação técnica. Durante a análise da documentação apresentada, constatou-se que o projetor PCTOP PC4000, modelo ofertado pela empresa, não apresenta, de forma clara e inequívoca, a informação sobre o valor de brilho segundo o padrão ANSI (ANSI Lumens), conforme expressamente solicitado no edital. Essa ausência de especificação técnica compromete a avaliação do atendimento ao objeto licitado, uma vez que o padrão ANSI é essencial para garantir a comparabilidade e a qualidade dos equipamentos propostos.

Cabe destacar que nem o manual do equipamento, nem o catálogo fornecido pela própria empresa ou as informações disponíveis no site do fabricante indicam que o valor de brilho informado segue o padrão ANSI. Tal omissão configura o descumprimento de requisito técnico obrigatório, sendo, portanto, motivo suficiente para a desclassificação do item.

Dessa forma, a desclassificação da proposta apresentada pela empresa VENDOR INFORMÁTICA IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO RECARGA E MANUTENÇÃO EIRELI-ME permanece mantida, uma vez que o equipamento ofertado não atende plenamente aos critérios estabelecidos no edital, comprometendo a isonomia do certame e a adequação do objeto contratado.

Sendo assim, indefere-se o recurso interposto, com a devida manutenção da decisão de desclassificação da proposta da recorrente.

ELIAS RODRIGUES DO PRADO

Gestor(a)



☎ 11 2770-3000 | Ramal 1023

✉ administracao@riograndedaserra.sp.gov.br

📍 Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serra - SP